



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: QUADRA COBERTA PADRÃO FNDE

Proprietário: MUNICIPIO DE BELMONTE - SC

Endereço: Rua Europa esquina com Rua Humberto de Campos – SC

Área a construir: 627,00 m² (19x33m) –

cobertura: 622,15m² (32,88 x 18,22) Piso: 523,32m² (30,25 x 17,30)

O presente Memorial tem por finalidade orientar a execução dos serviços, fixando os métodos construtivos a serem empregados para a execução, é complementar ao memorial padrão do FNDE. Consiste em executar a quadra de esportes da escola com as seguintes etapas:

1. Serviços preliminares
2. Movimentação de terra
3. Fundação
4. Piso
5. Supraestrutura
6. Cobertura
7. Drenagem Pluvial
8. Pintura
9. Instalações elétricas
10. Serviços finais.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações descritas a seguir, e havendo necessidade de alguma alteração, as mesmas deverão ser aprovadas pelo Setor de Engenharia do município de Belmonte.

Nenhum serviço poderá ser iniciado antes da empresa obter a Ordem de Início de Serviço, fornecida pela FISCALIZAÇÃO deste município.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Nenhum serviço poderá ser iniciado antes da empresa obter a Ordem de Início de Serviço, esta será fornecida pela FISCALIZAÇÃO/SETOR DE ENGENHARIA deste município.

Fone/Fax: (49) 3625006

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Engº Francisco P. Passos, 133 – CNPJ 80.912.108/0001-90 – CEP 89925-000 – Belmonte/SC

A Ordem de Início de Serviço somente será fornecida após a assinatura do contrato e emissão da ART/RRT de execução.

A empresa deverá instalar a placa da obra com área mínima de 3,00 m² padrão, com o nome do responsável técnico da mesma. Deverá ser confeccionada em chapa metálica a fim de resistir às intempéries, deverá ser realizada a manutenção, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. O modelo da mesma será fornecido pelo Departamento de Engenharia.

Apresentação de ART ou RRT de execução dos serviços paga e assinada pelo responsável técnico da empresa, sendo que na ART ou RRT emitida deverá constar como contratante Município de Belmonte /SC.

O gabarito deverá ser executado conforme projeto.

A empresa executora será responsável pela execução, assim como pela mobilização, manutenção e desmobilização da área, e deverá entregar a obra em perfeita condições.

Todos os serviços necessários para proteção no entorno do local serão realizados com materiais da empresa, e deverá estar perfeitamente isolado de riscos de acidentes, visando à segurança dos alunos e professores da escola.

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao disposto nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas).

O licitante participante do certame, ao apresentar o preço, esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das especificações apresentadas, deverá realizar uma visita prévia de inspeção e confirmar todos os serviços que deverão ser realizados.

Será de responsabilidade da empresa a correção dos serviços mal executados.

2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Deverá ser realizada a limpeza prévia da superfície dimensão de 19,30 m de largura x 33,30 m de comprimento já incluindo a viga baldrame.

A dimensão da implantação da quadra corresponderá à 17,30 de largura x 30,25 m de comprimento, correspondente à área de 523,32m².

Para a execução das fundações, o solo deverá ser escavado manualmente ou com equipamento em profundidade compatível para a execução do projeto; posteriormente deverá ser realizada a compactação, e finalizando com o reaterro das valas.

Fone/Fax: (49) 3625006

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng^o Francisco P. Passos, 133 – CNPJ 80.912.108/0001-90 – CEP 89925-000 – Belmonte/SC

3. FUNDAÇÕES

3.1 Sapatas

As sapatas deverão seguir detalhamento de projeto. Após escavação, compactação, nivelamento deverá ser realizada lastro de brita.

3.2 Vigas Baldrame

Deverá ser executada uma viga baldrame em concreto mecânico e com resistência de 25 MPa, com dimensões de 15 x 40 cm, armada com 4 barras de aço CA 50 de 8 mm de diâmetro e estribos de aço CA 60 com 5,00 mm de diâmetro. .

As vigas deverão ser executadas sobre lastro de 5 cm de espessura de brita nº 2.

As formas deverão ser confeccionadas com tábuas de pinus.

A desforma deverá ocorrer em prazo oportuno, de acordo com a sequência dos serviços e levando conta o que recomenda a NBR.

Deverá ser executada conforme detalhamento de armaduras em projeto anexo;

A execução implica em total responsabilidade da contratada, a qual deverá fazer a locação com todo o rigor, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível.

Deverá ser realizada impermeabilização das vigas baldrames.

4. PISO

4.1 Leito de brita

Sobre o solo compactado deverá ser espalhada uma camada de 5,00 cm de brita, que servirá de base para a camada de concreto; a empresa será responsável pelo fornecimento e nivelamento de leito com pedra britada. Após ser espalhada, a camada de brita deverá ser molhada e posteriormente compactada.

Sobre a camada de brita deverá ser disposta uma lona preta de espessura 150 micras para evitar umidade oriunda do solo e a absorção da água de amassamento pela camada de brita;

Toda a área do piso a ser concretada deverá possuir uma tela soldada com barras de aço nervuradas ϕ 5.0 mm – CA 60 com malha 10 x10 cm, distanciada com espaçadores a 1,50 cm da camada de brita;

Fone/Fax: (49) 3625006

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng^o Francisco P. Passos, 133 – CNPJ 80.912.108/0001-90 – CEP 89925-000 – Belmonte/SC

O piso de concreto deverá ter caimento conforme projeto, do maior eixo longitudinal para as laterais e para o fundo, para o escoamento das águas da chuva, que se dará pelos tubos inseridos na viga baldrame;

o piso será em concreto (fck 20 Mpa) sobre a malha de tela soldada, sendo executado em uma única camada de 8,00 cm para possibilitar o acabamento por polimento da superfície do concreto;

Antes de cada etapa de concretagem deve-se molhar toda a área a ser concretada para evitar a absorção da água do concreto a ser lançado;

O concreto será espalhado seguindo etapas pré-estabelecidas para um bom andamento da obra. O espalhamento deve ser uniforme e em quantidade tal que, após o adensamento, exista pouca sobra de material para ser removido, facilitando os trabalhos com a régua;

Para garantir que o concreto fique nivelado e livre de vazios ou ninhos de concretagem “bicheiras”, o adensamento do concreto será realizado com o auxílio de vibrador mecânico. Depois de adensado o concreto deverá ser reguado em toda a extensão, com uniformidade da superfície.

JUNTAS SERRADAS: Depois de passadas aproximadamente 12 a 20 horas do término da concretagem será realizado o corte das juntas previsto para o piso. O corte deverá ser efetuado com serra específica de disco diamantado e terá profundidade de 2,00 cm. As juntas deverão ser espaçadas e serradas conforme projeto.

CURA DE CONCRETO: Com a finalidade de manter as condições de hidratação do cimento e evitar fissuras por retração, deve-se fazer a cura do concreto com manta úmida ou aspensão de água por no mínimo 7 dias.

SELAMENTO DAS JUNTAS: Passado o período de 28 dias de cura do concreto, as juntas de dilatação do piso deverão receber selamento com aplicação de mastique flexível a base de poliuretano ao longo de todas as juntas de dilatação.

ACABAMENTO SUPERFICIAL: O acabamento superficial do concreto será realizado com polimento de acabadora mecânica profissional até que a superfície do piso ficar lisa e sem ondulações.

5. SUPRAESTRUTURA

A estrutura será metálica e os pilares terão revestimento em concreto da altura de 2,00 metros.

Fone/Fax: (49) 3625006

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng^o Francisco P. Passos, 133 – CNPJ 80.912.108/0001-90 – CEP 89925-000 – Belmonte/SC

6. COBERTURA

Serão utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas, telhas metálicas e com telhas onduladas de fibra de vidro. A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Deverá seguir à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

7. DRENAGEM PLUVIAL

Deverá ser instalada calha de captação das águas pluviais, condutores verticais, e ralos hemisféricos tipo abacaxi nas junções entre calhas de cobertura e condutores verticais.

8. PINTURA

Deverá ser respeitado o período de cura de 28 dias entre a execução do piso do concreto e a aplicação da pintura;

A superfície deve estar totalmente limpa e seca, isenta de pó, umidade, ceras, óleos, resíduos de vernizes e resinas para a sua correta aplicação;

A quadra receberá na superfície 2 (duas) demãos de pintura com tinta a base de resina epóxi Novacor da Sherwin Williams ou similar;

Serão aplicadas 2 (duas) demãos de pintura de tinta à base de resina epóxi Novacor ou similar para a demarcação das faixas de múltiplo uso, com largura de 5,00 cm, indicativa de cada tipo de quadra de esportes, futsal, basquetebol e voleibol e de acordo com cada federação;

As demarcações serão executadas em tantas demãos quantas forem necessárias, para o perfeito acabamento da superfície, nunca menos de duas demãos.

Os serviços especificados devem ser executados empregando materiais de 1ª qualidade, mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos apropriados.

Todos os materiais deverão obter aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO

As tintas de acabamento devem ser de 1ª linha do fabricante, do tipo premium, das marcas SUVUNIL, RENNEN, SHERWIN WILLIAMS ou de similar qualidade;

Fone/Fax: (49) 3625006

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Engº Francisco P. Passos, 133 – CNPJ 80.912.108/0001-90 – CEP 89925-000 – Belmonte/SC

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas estão definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 220V.

10. SERVIÇOS FINAIS

A empresa deverá visitar o local e verificar os serviços a serem executados para elaborar sua proposta;

Os serviços devem ser realizados considerando o memorial, projeto e planilha orçamentária;

Deverão ser seguidas rigorosamente as normas ABNT, NR 18, NR 25 e demais leis e normas técnicas vigentes referentes à segurança do trabalho, com uso de equipamentos e E.P.I.'s adequados.

A empresa deverá manter o local dos serviços sinalizado durante todo o período de execução dos serviços.

A obra deverá ser entregue limpa e em perfeito estado, os entulhos, ferramentas e resíduos sólidos serão totalmente removidos do local, ficando o local em perfeitas condições de funcionamento e segurança.

Depois de entregue a obra, a empresa será responsável pela garantia dos serviços executados.

As propostas deverão contemplar materiais, equipamentos, mão-de-obra e encargos.

O prazo de conclusão desta obra é de 120 dias.

Para que se efetive a entrega da obra, a empresa responsável pelos serviços deverá efetuar o transporte de qualquer resíduo de obra ou entulho responsabilizando pela limpeza final da obra.

Este memorial tem como referência o Memorial padrão FNDE (que deverá ser seguido) e possui orientações complementares para todos os serviços a serem prestados.

BELMONTE, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Setor de Engenharia
FRANCIELE PANCOTTE
ARQUITETA E URBANISTA CAU SC88.378-6
Fone/Fax: (49) 3625006

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: **belmonte@belmonte.sc.gov.br**
Rua Engº Francisco P. Passos, 133 – CNPJ 80.912.108/0001-90 – CEP 89925-000 – Belmonte/SC